

1 **O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA -**  
2 **CEAS/SC.** Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, de forma híbrida por  
3 videoconferência e presencialmente na sala web da SDS/SC, foi realizada Reunião  
4 Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina -  
5 CEAS/SC, gestão 2021-2023. A Reunião Plenária contou com a participação das/os  
6 **CONSELHEIRAS/OS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS**  
7 **ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Presidenta Luciane  
8 Passos, Conselheira Suplente Maira Ribeiro Melo, e Conselheiro Suplente Márcio Vieira  
9 Bittencourt representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SDS;  
10 Conselheira Titular Judite da Silva Mattos da Silva representante da Secretaria de  
11 Estado da Educação – SED; Conselheira Suplente Carina Maria de Souza Goulart  
12 representante da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativo –  
13 SAP; Conselheira Titular Karen Domingues representante do Instituto Estadual de  
14 Previdência – IPREV. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES**  
15 **REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira  
16 Titular Norma Suely de Souza Carvalho representante do Lar Fabiano de Cristo;  
17 Conselheira Titular Lisiane Bueno da Rosa representante do Centro Integração  
18 Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC; Conselheira Titular Vânia Maria  
19 Machado representante da Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina – CUT  
20 SC; Conselheira Titular Larissa Rezende da Silva representante MULIT; Conselheiro  
21 Titular Lourenço Carneiro Filho; Conselheiro Titular Conselheira Suplente Larissa Libert  
22 Gerônimo representante da FEAPAEs, Conselheiro Titular Daniel Paz representante  
23 MNPR – POP RUA, Conselheiro Titular Lourenço Luciano Carneiro Filho representante  
24 FETSUAS; Conselheira Suplente Beatriz Fuzeto Ferreira representante do CRP/SC e  
25 Conselheiro Titular Jairton Fabeni Domingos representante da Escola de Cães Helen  
26 Keller. Após as boas vindas, *As referidas falas estão na íntegra no vídeo disponibilizado*  
27 *no youtube do CEAS/SC no link*  
28 <https://www.youtube.com/watch?v=NdgfxNCTEuE&t=9161s>. Dando sequência à  
29 Plenária. **1. Levantamento do quórum regimental.** Quórum presente de 12  
30 conselheiras/os em situação de titularidade. Após cumprimento do levantamento do  
31 quórum; **2. APROVAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS DAS/OS CONSELHEIRAS/OS**  
32 **AUSENTES;** Renata informou que foram encaminhadas as justificativas de não  
33 comparecimento das Conselheiras Rosângela Castro por causa de coincidir com a  
34 Plenária do CMAS Florianópolis; Sabrina justificou ausência por estar em viagem, visita  
35 a municípios; Conselheira Janete justificou por causa de questões de trabalho e o  
36 Conselheiro Antônio por causa de alta demanda de trabalho, e a Conselheira Maria  
37 Elisabeth também justificou ausência. Renata informa também sobre o recebimento de  
38 solicitação de substituição do Sr. Nestor, o qual irá demorar um pouco por causa da  
39 necessidade de publicação da Nomeação em DOE/SC, justificativas aprovadas. **3.**  
40 **Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO**  
41 **PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 21 DE JUNHO DE 2022.** De acordo com o Regimento  
42 Interno do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, a Presidenta do  
43 Conselho, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca as/os Conselheiras/os**  
44 **Titulares e convida as/os Conselheiras/os Suplentes** para a **REUNIÃO PLENÁRIA**  
45 **ORDINÁRIA de 21 de junho de 2022, terça-feira, com início às 13h15min em**  
46 **primeira convocação e às 13h30min em segunda convocação, com previsão de**  
47 **término para as 18h, de forma HÍBRIDA - POR VIDEOCONFERÊNCIA e**  
48 **transmissão pelo Youtube da CEAS/SC E PRESENCIALMENTE NA SALA WEB DA**  
49 **SDS/SC,** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **1.** Levantamento do  
50 quórum Regimental; **2.** Aprovação das justificativas das/os Conselheiras/os ausentes;  
51 **3.** Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; **4.** Aprovação das Atas: a) Reunião Plenária  
52 do dia 20 de dezembro de 2021; b) Reunião Plenária do dia 15 de fevereiro de 2022; b)  
53 Reunião Plenária do dia 15 de março de 2022; c) Reunião Plenária do dia 19 de abril de  
54 2022; d) Reunião Plenária do dia 17 de maio de 2022 e e) Reunião Plenária  
55 Extraordinária de 14 de junho de 2022. **5.** Alternância da Presidência da Mesa Diretora

56 de Governamental para Sociedade Civil; **6.** Comissões do CEAS/SC: a) Recomposição;  
57 b) Relato das Comissões - Comissão de Normas. I – Parecer da Comissão em relação  
58 ao pedido de Recurso Associação ACRIF. - Comissão de Financiamento e Orçamento.  
59 I – Parecer da Comissão de Financiamento sobre o Plano de Aplicação 2022 e pedido  
60 de vistas pela Conselheira Vânia. - Comissão de Benefícios e Transferência de Renda.  
61 - Comissão de Política. I – Reunião com a Gerencia de Alta Complexidade da DIAS/SDS,  
62 GEPLA/SDS, Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE e APAE-  
63 Florianópolis - Comissão de Acompanhamento aos CMAS. 1. **Aprovação da**  
64 **RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 06 DE 21 DE JUNHO DE 2022** Aprova “*in totum*” a  
65 Resolução nº 05, de 20 de maio de 2022 – COFINANCIAMENTO. 2. LEI Nº 10.037, DE  
66 26 DE DEZEMBRO DE 1995, MINUTA ESTUDADA PELA COMISSÃO DE NORMAS  
67 PARA APROVAÇÃO APÓS CONSULTA DOS CONSELHEIROS(AS) – Próxima  
68 Plenária Extraordinária. Informes: - Comunicação de visita técnica de equipe do  
69 Ministério da Cidadania a entidades de Florianópolis. - Reunião Trimestral CNAS. -  
70 Plano de Apoio da Gestão Estadual 2022. - Plenária Extraordinária FONACEAS –  
71 20/06/2022. - CEAS/PR: Convite para Reunião Online com Fóruns da Sociedade Civil  
72 em 12 de julho, região SUL. - Florianópolis, 14 de junho de 2022. **LUCIANE NATALICIA**  
73 **DOS PASSOS.** Presidenta do CEAS/SC. (*assinado digitalmente*). Após leitura da ordem  
74 do dia, foi solicitado a supressão da aprovação das ATAS, Renata informou que a ATA  
75 de dezembro conseguiu concluir, mas acredita que a mesma está em um pendrive o  
76 qual não consegue abrir, se não encontrar, fará novamente. Vânia sugeriu supressão  
77 da pauta do item relacionado ao Plano de aplicação e faz pedido de dilação de prazo  
78 das vistas sobre o Plano de Aplicação, Luciane pediu para Vânia agilizar sua reunião  
79 com Antônio, e indicou que gostaria de participar da reunião da comissão de  
80 financiamento e orçamento. Luciane trouxe a informação de que estávamos com uma  
81 pessoa para auxiliar na transcrição das ATAS e com isso o envio das mesmas para os  
82 conselheiros, para análise e aprovação. Inclusão de pautas – Vagas para SDS/SC –  
83 Denúncia do CMAS de Itapema e Carta FONACEAS. Tatiane da FCEE/SC pediu a  
84 palavra para informar que estão presentes e logo oficializando a representação da FCEE  
85 no Conselho, pois os representantes nomeados estão impossibilitados de participar das  
86 reuniões. Renata também solicitou supressão do Item da Recomposição das Comissões  
87 e sugeriu que ficasse apenas no grupo de whatsapp porque tomaria muito tempo da  
88 plenária e não avançaríamos muito. Renata fez uma breve leitura sobre as comissões  
89 mais prejudicadas. A **ORDEM DO DIA** ficou como segue: **1.** Levantamento do quórum  
90 Regimental; **2.** Aprovação das justificativas das/os Conselheiras/os ausentes; **3.** Leitura  
91 e Aprovação da Ordem do Dia; **4.** Alternância da Presidência da Mesa Diretora de  
92 Governamental para Sociedade Civil; **5.** Comissões do CEAS/SC: a) Relato das  
93 Comissões - Comissão de Normas. I – Parecer da Comissão em relação ao pedido de  
94 Recurso Associação ACRIF. - Comissão de Financiamento e Orçamento. - Comissão  
95 de **Benefícios** e Transferência de Renda. - Comissão de Política. I – Reunião com a  
96 Gerência de Alta Complexidade da DIAS/SDS, GEPLA/SDS, Fundação Catarinense de  
97 Educação Especial - FCEE e APAE-Florianópolis - Comissão de Acompanhamento aos  
98 CMAS. 1. **Aprovação da RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 06 DE 21 DE JUNHO DE 2022**  
99 Aprova “*in totum*” a Resolução nº 05, de 20 de maio de 2022 – COFINANCIAMENTO.  
100 2. LEI Nº 10.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995, MINUTA ESTUDADA PELA  
101 COMISSÃO DE NORMAS PARA APROVAÇÃO APÓS CONSULTA DOS  
102 CONSELHEIROS(AS) – Próxima Plenária Extraordinária. Informes: - Comunicação de  
103 visita técnica de equipe do Ministério da Cidadania a entidades de Florianópolis. -  
104 Reunião Trimestral CNAS. - Plano de Apoio da Gestão Estadual 2022. - Plenária  
105 Extraordinária FONACEAS – 20/06/2022. - CEAS/PR: Convite para Reunião Online com  
106 Fóruns da Sociedade Civil em 12 de julho, região SUL. - Florianópolis, 14 de junho de  
107 2022. **LUCIANE NATALICIA DOS PASSOS** Presidenta do CEAS/SC (*assinado*  
108 *digitalmente*). Dando sequência, apreciação e deliberação do item - **5. COMISSÕES DO**  
109 **CEAS/SC; A) RELATO DAS COMISSÕES: - COMISSÃO DE NORMAS:** I – Parecer  
110 da Comissão em relação ao pedido de Recurso Associação ACRIF, Renata informa que

111 temos a presença de um representante da Associação Comunitária Renovação para  
112 Integração da Família - ACRIF, foi colocado em aprovação o parecer da Comissão de  
113 Normas em relação ao pedido de recurso do indeferimento de inscrição do Projeto no  
114 CMAS de Concórdia/SC. Foi o parecer: “De acordo com a Resolução do CMAS  
115 Concórdia/SC nº02, de 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Defesa e Efetivação dos  
116 Direitos Socioassistenciais de Famílias em Vulnerabilidade no Município de Concórdia,  
117 executado pela Associação Comunitária de Renovação para a Integração da Família –  
118 ACRIF, teve a inscrição cancelada por não ter regularizado a documentação referente  
119 ao Projeto, mesmo após oficialização (Ofício CMAS nº 25/2021) com prazo de 05(cinco)  
120 dias. Considerando a Resolução do CMAS nº44 de 22 de outubro de 2014, que define  
121 os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de  
122 Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios  
123 socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Concórdia, em  
124 seu artigo 10: Art. 10. As entidades e organizações sem fins econômicos que não  
125 tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem  
126 nessa área deverão inscrever somente seus serviços, programas, projetos e benefícios  
127 socioassistenciais no CMAS, quando executados na área de assistência social, além de  
128 demonstrar que cumprem os critérios dos art.5º e 6º desta Resolução, mediante  
129 apresentação de: I - requerimento, na forma do modelo anexo III; II - cópia do Estatuto  
130 Social (atos constitutivos) registrado em cartório; III- cópia da ata de eleição e posse da  
131 atual diretoria, registrada em cartório; IV - plano de ação; Considerando as ATAS  
132 238/2021 e 240/2022 das Plenárias Ordinária e Extraordinária, respectivamente, do  
133 Conselho Municipal de Concórdia/SC, suas deliberações, encaminhamentos e demais  
134 documentos apresentados, **a Comissão de Normas do CEAS/SC corrobora com a**  
135 **deliberação do Conselho de Concórdia. Sugestão de encaminhamento:**  
136 **RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de abril de 2015 - Dispõe sobre os critérios e os**  
137 **procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a partir do indeferimento ou**  
138 **cancelamento da inscrição de entidades e organizações de assistência social; do**  
139 **indeferimento ou cancelamento das inscrições de serviços, programas, projetos e**  
140 **benefícios socioassistenciais; Art. 8º Fica estabelecido que o CEAS convidará a**  
141 **entidade interessada para participação na Plenária que terá como pauta o deferimento**  
142 **ou indeferimento do Recurso de Decisão, ficando a cargo da Assembleia o tempo de**  
143 **direito a voz. Art.9º O deferimento ou indeferimento do Recurso de Decisão dar-se-á**  
144 **entendimento da Resolução aprovada em Plenária a qual o CEAS/SC dará ciência a**  
145 **entidade que solicitou recurso de decisão e ao Conselho Municipal de Assistência Social**  
146 **que indeferiu ou cancelou a inscrição de entidade/organização de Assistência Social e**  
147 **de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Deliberação**  
148 **aprovando Resolução do CEAS/SC contendo o Parecer da Comissão de Normas desse**  
149 **Conselho. ” Renata informa que precisa ser colocado em votação e todos concordam**  
150 **com a aprovação do parecer da Comissão de Normas e que será necessário fazer uma**  
151 **resolução para a deliberação. Lisiane pediu a palavra para informar que concorda com**  
152 **a análise e informa que concorda com o mérito. Darlei Ebert representante da ACRIF**  
153 **pediu a palavra, enquanto ele não conseguia se manifestar, Vânia trouxe suas**  
154 **colocações em relação à colocação da Conselheira Lisiane. Saymon representante da**  
155 **ACRIF foi quem pediu a palavra e o acesso. - Comissão de Financiamento e**  
156 **Orçamento. - Comissão de Benefícios e Transferência de Renda, não se reuniram**  
157 **aguardando retornos dos ofícios. – Comissão de Políticas se reuniu com a APAE**  
158 **Fpolis, Representantes da FCEE/SC, Larissa Libert, Vânia e Marcio representando a**  
159 **Comissão e Luciane e Maíra representando a gestão da SDS/SC e Gerencia de Alta**  
160 **Complexidade, Vânia iniciou informando que a reunião foi proveitosa e que ficaram**  
161 **pendentes documentos da APAE, em relação ao Lar São Gabriel, sendo que existe um**  
162 **Termo de Cooperação firmado entre SDS/SC, FCEE/SC e a APAE de Florianópolis, no**  
163 **que diz respeito à gestão do Lar São Gabriel, para os acolhidos a APAE são seus**  
164 **responsáveis. Os documentos que constam no processo não estão atualizados, APAE**  
165 **ficou de atualizar e encaminhar além dessa questão tem o fato de terem recursos**

166 federais parados que não podem ser repassado a APAE, o que gera dúvidas sobre de  
167 onde estaria vindo o recurso que mantém todos os serviços, além disso, Vânia lembrou  
168 sobre a necessidade de se conhecer para identificar a necessidade de continuidade  
169 desse acompanhamento, disse também que no plano de aplicação ainda constam  
170 recursos para o Lar, e nesse sentido precisa tirar algumas dúvidas, principalmente  
171 relacionadas ao fundo, além disso, ouve uma redução no número de “meninos”, pois  
172 um deles veio a falecer, e não se tem informações sobre os recursos pendentes. Maira  
173 disse que a reunião era necessária e importante, que o CEAS conseguiu movimentar e  
174 promover a reunião. Luciane pediu a palavra para complementar a Maira, que esse  
175 termo de cooperação é com a Fundação, e na época a gestão deu a condução aqui de  
176 que o recurso é da fonte 100, não é da SDS, e sim do Estado, então vai direto para a  
177 FCEE/SC, a APAE está recebendo cerca de 2 milhões ao ano para administrar todo o  
178 “serviço”, a APAE requereu o recurso mensal, mas está sendo repassado semestral,  
179 que primeiro seja utilizado, prestado contas e pago o restante, a DIAS/SDS ficaria com  
180 a parte técnica, e durante Pandemia, não podia ser feito visita e mesmo distante, Maicon  
181 conseguiu acompanhar, infelizmente tivemos algumas perdas, de 19 jovens, agora  
182 temos 17 pessoas acolhidas, e ainda existe a necessidade de acompanhamento, e com  
183 isso a DIAS/SDS permanece fazendo esse acompanhamento, na pessoa da Maira.  
184 Vânia questionou confirmando se o recurso era totalmente do Estado? Luciane disse  
185 que totalmente. A nível Nacional, Luciane informou que os recursos nacionais são outros,  
186 esses analisados internamente, temos um termo de adesão com o Ministério da  
187 Cidadania, que recebemos por mês 2 mil reais, em torno disso, mas estamos avaliando  
188 como pode ser feito esse repasse para a APAE, já foi consultado o Ministério da  
189 Cidadania por meio de ofício e foram encaminhados para o CEAS/SC para saber como  
190 fazer para executar, que o fundo nacional autoriza, de que forma, pois não nos sentimos  
191 preparados para tirar o São Gabriel do CADSUAS porque ele é de responsabilidade do  
192 Estado e quer todas as informações completas, e a qualquer tempo pode retornar para  
193 a SDS/SC, mas esperava que não, pois os internos estão recebendo atendimento de  
194 excelência. Mas entende que o CEAS faça visita para comprovar o atendimento que o  
195 interno vem recebendo. Em relação ao CADSUAS, toda a equipe técnica foi atualizada,  
196 a APAE participa desse processo, responde o questionário em conjunto com a Gerencia  
197 de Alta Complexidade e essas informações estão lá, mas como abrigo e precisa ser  
198 atualizado para residência inclusiva, e não pode ser retirado, pois caracterizaria a  
199 exclusão do mesmo, mas ainda é um “serviço” do Estado, e por isso continuamos  
200 recebemos recursos. Larissa e Marcio concordaram com os esclarecimentos prestados  
201 pela Luciane. Larissa informou que a entidade não tenha retrabalho, e encaminhe  
202 relatório para a DIAS que encaminhará para o CEAS. Tatiane da FCEE/SC esclareceu  
203 que o relatório solicitado é o da APAE, o que foi confirmado por todos os presentes.  
204 Maira informou que é um relatório sobre a situação de cada um dos internos.  
205 **Retornando para a Comissão de Normas**, pois Saymon conseguiu acesso, lhe foi  
206 dado á palavra, que iniciou cumprimentando a todos e trazendo seu pedido de recurso  
207 para evitar prejuízo maior, disse que a ACRIF cuida de 2 projetos, sendo um deles o  
208 CASEP que é uma casa de passagem que está em estágio inicial, e constantemente  
209 tem algumas solicitações de alteração no Projeto. E nesse documento enviado ao  
210 CASEP, constava solicitação de informações de ambos os Projetos, sendo que são  
211 ambientes distintos, com administrações distintas, mas são administrados pela mesma  
212 administração mas com equipes diferentes. Lisiane manifestou em relação ao endereço,  
213 se eram os mesmos, Symon informa que são endereços diferentes, equipes diferentes,  
214 sem comunicação entre elas. Fabeni pediu a palavra e disse que em seu entendimento,  
215 não é uma obrigação dos conselhos municipais todos os anos ter que entrar em contato  
216 com as entidades e pedir seus planos de trabalho para averiguação da certificação, isso  
217 é uma obrigação que todas as entidades tem. A instituição tinha pendências, e por isso  
218 o CMAS de Concórdia fez o contato solicitando tal documentação, mas o endereço do  
219 outro Projeto. Vânia mantém o direcionamento dado pela Comissão. Luciane disse estar  
220 de acordo com a Comissão o estudo que foi feito. Cabe a entidade regularizar e fazer

221 novo pedido de inscrição. O Parecer tem o seguinte teor: “De acordo com a Resolução  
222 do CMAS Concórdia/SC nº02, de 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Defesa e  
223 Efetivação dos Direitos Socioassistenciais de Famílias em Vulnerabilidade no Município  
224 de Concórdia, executado pela Associação Comunitária de Renovação para a Integração  
225 da Família – ACRIF, teve a inscrição cancelada por não ter regularizado a  
226 documentação referente ao Projeto, mesmo após oficialização (Ofício CMAS nº 25/2021)  
227 com prazo de 05(cinco) dias. Considerando a Resolução do CMAS nº44 de 22 de  
228 outubro de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades  
229 ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e  
230 benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de  
231 Concórdia, em seu artigo 10: Art. 10. As entidades e organizações sem fins econômicos  
232 que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também  
233 atuem nessa área deverão inscrever somente seus serviços, programas, projetos e  
234 benefícios socioassistenciais no CMAS, quando executados na área de assistência  
235 social, além de demonstrar que cumprem os critérios dos art.5º e 6º desta Resolução,  
236 mediante apresentação de: I - requerimento, na forma do modelo anexo III; II - cópia do  
237 Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório; III- cópia da ata de eleição e  
238 posse da atual diretoria, registrada em cartório; IV - plano de ação; Considerando as  
239 ATAS 238/2021 e 240/2022 das Plenárias Ordinária e Extraordinária, respectivamente,  
240 do Conselho Municipal de Concórdia/SC, suas deliberações, encaminhamentos e  
241 demais documentos apresentados, **a Comissão de Normas do CEAS/SC corrobora**  
242 **com a deliberação do Conselho de Concórdia.** E a Resolução aprovada com o teor  
243 que segue: **RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 07 DE 21 DE JUNHO DE 2022** Indefere o  
244 pedido de recurso de decisão do CMAS de Concórdia sobre cancelamento do *Projeto*  
245 *Defesa e Efetivação dos Direitos Socioassistenciais de Famílias em Vulnerabilidade* da  
246 Associação Comunitária de Renovação para a Integração da Família – ACRIF. **O**  
247 **Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em  
248 Reunião Plenária Ordinária de 21 de junho de 2022, no uso das competências e das  
249 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei  
250 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de  
251 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a  
252 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de  
253 Assistência Social CEAS/SC; **Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,  
254 alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social  
255 – LOAS; **Considerando** o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe  
256 sobre as entidades e organizações de assistência social; **Considerando** a Resolução  
257 nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de  
258 Serviços Socioassistenciais; **Considerando** Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009,  
259 Lei de certificação das entidades beneficentes de Assistência Social, alterada pela Lei  
260 12.868 de 15 de outubro de 2013; **Considerando** a Resolução CEAS nº 05, de 14 de  
261 junho de 2015 dispõe sobre os critérios e os procedimentos de análise do Recurso de  
262 Decisão, a partir do indeferimento da inscrição de entidades e organizações de  
263 assistência social e das inscrições de serviços, programas, projetos e benefícios  
264 socioassistenciais, bem como de entidades não consideradas de assistência social;  
265 **Considerando** a Resolução CNAS nº 14, de 15 maio de 2014 (DOU de 16/05/2014 (nº  
266 92, Seção 1, pág. 63) que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades  
267 ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e  
268 benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, principalmente seu  
269 Art. 13 que define que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão  
270 apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de  
271 ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o  
272 cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os  
273 recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º. **Considerando** a Resolução do  
274 CMAS nº 44 de 22 de outubro de 2014, que define os parâmetros municipais para a  
275 inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços,

276 programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social  
277 do Município de Concórdia. **Considerando** as ATAS nº 238/2021 e nº 240/2022 das  
278 Plenárias Ordinária e Extraordinária, respectivamente, do Conselho Municipal de  
279 Concórdia/SC. **Considerando** o processo SDS 951/2022 que contem toda a  
280 documentação e o pedido de recurso enviado pela ACRIF, assim como os documentos  
281 solicitados pela Comissão de Normas para o CMAS de Concórdia/SC, e o Parecer da  
282 Comissão; **RESOLVE: Art.1º** Indefere o pedido de recurso de decisão do CMAS de  
283 Concórdia sobre cancelamento do *Projeto Defesa e Efetivação dos Direitos*  
284 *Socioassistenciais de Famílias em Vulnerabilidade* da Associação Comunitária de  
285 Renovação para a Integração da Família – ACRIF por não encaminhar documentação  
286 no prazo estipulado por Resolução CNAS e por não atender as solicitações e prazos de  
287 acordo com Resolução do CMAS – Concórdia. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a  
288 partir da data da sua publicação. Florianópolis (SC), 21 de junho de 2022. **Luciane**  
289 **Natalicia dos Passos** Vice-Presidenta do CEAS/SC (assinado digitalmente). Luciane  
290 agradeceu a compreensão de Symon pela decisão do Conselho e seguiu para o próximo  
291 ponto de pauta: 1. **Aprovação da RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 06 DE 21 DE JUNHO**  
292 **DE 2022** Aprova “*in totum*” a Resolução nº 05, de 20 de maio de 2022 –  
293 COFINANCIAMENTO. A qual foi aprovada com seguinte teor: **RESOLUÇÃO CEAS/SC**  
294 **Nº 06 DE 21 DE JUNHO DE 2022** Aprova “*in totum*” a Resolução nº 05, de 20 de maio  
295 de 2022. **O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC,**  
296 em Reunião Plenária Ordinária de 21 de junho de 2022, no uso das competências e das  
297 atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei  
298 Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de  
299 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a  
300 organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de  
301 Assistência Social CEAS/SC; **Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,  
302 alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social  
303 – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado  
304 cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os  
305 serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;  
306 **Considerando** a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a  
307 Política Nacional de Assistência Social – PNAS; **Considerando** a Resolução nº 269, de  
308 13 de dezembro de 2006, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de  
309 Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS; **Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de  
310 novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços  
311 Socioassistenciais; **Considerando** a Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2010, do  
312 CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais, no  
313 âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política Pública de Saúde;  
314 **Considerando** a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova  
315 a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado  
316 de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a  
317 fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito  
318 regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em  
319 pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o  
320 cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos  
321 municípios; **Considerando** a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de  
322 Assistência Social – FEAS/SC e dispõe em seu art. 6º que os recursos aplicados no  
323 cofinanciamento das ações continuadas de assistência social poderão ser utilizados  
324 para pagamento de profissionais que integram as equipes de referência dos serviços,  
325 conforme percentual a ser estabelecido na regulamentação desta Lei; **Considerando** a  
326 Resolução do CEAS/SC nº 04, de 22 de abril de 2020, publicada no DOE/SC nº 21.257  
327 de 28/04/2020, que dispõe a respeito da concessão e cofinanciamento dos Benefícios  
328 Eventuais no âmbito da Política Pública Estadual de Assistência Social; **Considerando**  
329 o processo SDS 399/2021 que encaminha a Resolução CIB nº 02 de 19 de maio de  
330 2022 que dispõe sobre a pactuação do cofinanciamento no exercício 2022, critérios,

331 prazos e procedimentos do repasse de recursos estaduais, alocados no Fundo Estadual  
332 de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC, para os Serviços de Proteção  
333 Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social  
334 Especial de Alta Complexidade e Benefícios Eventuais, para apreciação e deliberação  
335 do CEAS/SC; **Considerando** a reunião da Mesa Diretora do dia 20 de maio de 2022  
336 que aprovou “*ad referendum*” a Resolução nº 05 de 20 de maio 2022. **RESOLVE: Art. 1º**  
337 Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 05, de 20 de maio de 2022, com  
338 extrato da Resolução publicado no DOE/SC nº 21.778 de 25 de maio de 2022,  
339 igualmente publicada no endereço eletrônico [www.sds.sc.gov.br/ceas](http://www.sds.sc.gov.br/ceas). **Art. 2º** Esta  
340 Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Florianópolis (SC), 21 de  
341 junho de 2022. **Luciane Natália dos Passos** Vice-Presidenta do CEAS/SC (assinado  
342 digitalmente). O próximo ponto foi 2. LEI Nº 10.037, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995,  
343 MINUTA ESTUDADA PELA COMISSÃO DE NORMAS PARA APROVAÇÃO APÓS  
344 CONSULTA DOS CONSELHEIROS(AS) – Chamamentos para próxima Reunião  
345 Plenária Extraordinária, sobre a reunião específica sobre as Secretarias que  
346 permanecem no Conselho, para após essa definição concluir a análise e aprovação da  
347 Lei do CEAS/SC, a qual será no dia 08 de julho, com pauta única, e decidiu-se por uma  
348 maior participação dos Conselheiros, Vânia pediu a palavra para esclarecer sobre a  
349 questão de quórum, pois estávamos equivocados na questão do quórum mínimo.  
350 Seguiu-se para os informes: - **Comunicação de visita técnica de equipe do Ministério**  
351 **da Cidadania a entidades de Florianópolis, feito leitura do documento enviado:**  
352 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO  
353 SOCIAL Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de  
354 Assistência Social (SUAS) OFÍCIO Nº 56/2022 MC/SEDS/SNAS/DRSP/MC Brasília -  
355 DF, 09 de junho de 2022. Vossa Senhoria Luciene Natália Dos Passos Presidente do  
356 Conselho Estadual de Assistência Social de Florianópolis Rua Dr. Fúlvio Aducci, 767 -  
357 Estreito - Florianópolis – SC CEP: 88.075-001 Assunto: Comunicação de visita técnica  
358 de equipe do Ministério da Cidadania a entidades de Florianópolis. Referência: Caso  
359 responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.044026/2022-21.  
360 Senhora Presidente, Tendo em vista a responsabilidade do Ministério da Cidadania em  
361 supervisionar as entidades ou organizações da sociedade civil – OSCs que possuem a  
362 Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS), esta Secretaria  
363 Nacional de Assistência Social – SNAS informa que, a partir do dia 27 de junho de 2022  
364 iniciará os trabalhos de campo com vistas à realização de visitas técnicas às entidades  
365 do município de Florianópolis/SC certificadas no âmbito da Política Nacional de  
366 Assistência Social. A ação de supervisão também atende às determinações do Tribunal  
367 de Contas da União (TCU), de acordo como Acórdão nº 8945/2021-TCU-Segunda  
368 Câmara. A seleção dessas entidades baseou-se em critérios objetivos, como o exercício  
369 de atividade comercial; possuir mais de R\$ 5 milhões de renda bruta; denúncias; falta  
370 de registro no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social; entre outros.  
371 Destaca-se que a certificação CEBAS é uma forma de reconhecimento de uma entidade  
372 no Sistema Único de Assistência Social e garante a imunidade de contribuições sociais  
373 às entidades. O Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS (DRSP) é  
374 a área responsável pela ação e a equipe de trabalho responsável pela supervisão in  
375 loco será composta por servidores do DRSP, sendo ainda, as entidades comunicadas  
376 previamente sobre à visita. Ademais, a fim de compreender a relação entre o Conselho  
377 Municipal de Assistência Social de Florianópolis com as organizações da sociedade civil  
378 do território, esta SNAS realizará uma reunião no dia 27 de junho, às 16h00, na sede do  
379 CMAS, com a (o) presidente, a (o) vice-presidente e a (o) secretária-executiva do  
380 CMAS/SC. Registra-se ainda que a agenda com o respectivo Conselho reafirma-se  
381 tendo em vista o disposto na Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2012 e na  
382 Norma Operacional Básica-NOB-SUAS, em que o controle social encontra sua  
383 fundamentação legal na Constituição Federal de 1988, sendo instrumento premente,  
384 necessário e indispensável ao exercício da cidadania e para efetivação da participação  
385 popular no processo de gestão político-administrativo-financeira e técnico-operativa, em

386 caráter descentralizado. Nesse sentido, a SNAS convida este Conselho Estadual de  
387 Assistência Social para participar da referida reunião como CMAS, sendo que sua  
388 presença será de grande relevância para ampliar o diálogo e reafirmar as ações de  
389 acompanhamento da atuação das OSCs, e a importância e responsabilidade dessas no  
390 compromisso público com a política de assistência social. Ante o exposto, agradecemos  
391 antecipadamente o empenho e a colaboração de Vossa Senhoria para a tempestiva  
392 atuação deste Ministério no cumprimento de sua missão institucional, ao tempo em que  
393 nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares que se façam  
394 necessárias. \*Assinado Eletronicamente\* MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO  
395 BARBOSA Secretária Nacional de Assistência Social. **Conselheira Vânia** informou que  
396 recebeu informações sobre as visitas técnicas e o objetivo de fato é conferir algumas  
397 entidades que possuem CEBAS, se regular e com documentação, foram indicados  
398 Maira, Vânia e Norma para participar da visita técnica. Próximo informe: - **Reunião**  
399 **Trimestral CNAS**, com curto prazo para retorno, sendo que a reunião será dia 22 de  
400 junho, então a Mesa Diretora deliberou pela participação da Conselheira Luciane, pois  
401 Norma já está Conselheira Nacional e não poderia representar o Estado. Conforme  
402 ofício circular nº 6/2022/CNAS/SE/CAC/MC, encaminhado em 06 de junho de 2022,  
403 convite aos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e ao Conselho de  
404 Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF para a Reunião Trimestral do CNAS a  
405 realizar-se no 22/06/2022, das 09:30h às 17hs, em ambiente híbrido. Solicitamos aos  
406 CEAS e CAS/DF que seja encaminhado até o dia **14/06/2022** a indicação do  
407 representante (Presidente, Vice-Presidente ou Secretária Executiva) que irá participar  
408 da referida reunião com(nome/cargo/telefone/e-mail) para a Coordenação de  
409 Acompanhamento aos Conselhos CAC por meio do e-mail:  
410 cnas.controlesocial@cidadania.gov.br Na oportunidade, agradecemos aos **CEAS/AC,**  
411 **CEAS/TO, CEAS/CE, CEAS/MT, CEAS/MS, CEAS/RJ ,CEAS/SC,CEA/MG e**  
412 **CEAS/PR** que já nos encaminharam as indicações e reforçamos a solicitação do envio  
413 aos demais CEAS e CAS/DF. Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição  
414 para quaisquer esclarecimentos. Atenciosamente, **Conselho Nacional de Assistência**  
415 **Social** Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social  
416 Secretaria Executiva (61) 2030-2430/2447/2471/2460. - **Plano de Apoio da Gestão**  
417 **Estadual 2022**, Luciane pediu a palavra para informar que a Diretoria de Assistência  
418 Social se organizou internamente, tendo em vista o número reduzido de técnicos, mas  
419 mesmo assim prestar o apoio técnico com os 295 municípios do Estado, sendo 14  
420 reuniões a partir da próxima semana em Chapecó, depois encaminha ao CEDCA/SC  
421 por ofício, em parceria com a FECAM e Associação de Municípios, inicia em junho e  
422 finaliza em dezembro de 2022. Vânia pediu a palavra, para dizer que consta no plano  
423 de ação de 2022, Luciane reforçou que precisou ser incluído para que fosse possível a  
424 solicitação de deslocamento e diárias assim como um lanche e algo mais que fosse  
425 necessário para que esse apoio fosse prestado da melhor forma possível, aproveitando  
426 essa aproximação com os municípios do Estado. Vânia questionou se um município que  
427 cede ao Tribunal de Justiça um servidor do município, perder um trabalhador do SUAS  
428 para a política, também o TJ se exime da responsabilidade de chamar os concursados  
429 do seu Concurso Público. Luciane disse que essa é uma discussão também conosco,  
430 pois temos servidores cedidos pelos municípios, em os órgãos e outros setores tem  
431 técnicos cedidos de outros municípios, pois não há ilegalidade, e aqui não temos como  
432 impedir, até porque o desejo é que todos os setores estejam 100 por cento compostas  
433 por 100 por cento de seu corpo técnico, mas não há impedimento legal, e os  
434 profissionais tem seu desejo de estar nessa posição. Vânia diz que pode não haver  
435 ilegalidade, mas imoralidade tem, por princípio, pois defendemos políticas públicas e  
436 para isso precisamos ter concurso público e servidores suficientes, que é o que não  
437 temos, nem no município nem no estado, que torna a coisa imoral. Beatriz pediu o  
438 calendário dessas reuniões, Luciane informou que será divulgado e que será reforçado  
439 a importância de participação de todos os técnicos e gestores nas capacitações.  
440 Próximo informe - Plenária Extraordinária FONACEAS – 20/06/2022, Luciane iniciou

441 informando que a reunião aconteceu na data de ontem, foi também de uma semana  
442 para a outra, o convite veio no dia 15/06. - **Pedido de inclusão da reunião do**  
443 **FONACEAS do dia 24 ao dia 26 de maio em CURITUBA**, na oportunidade o estado  
444 do Paraná trouxe informações sobre seu atendimento técnico, com a participação de 22  
445 municípios, tivemos mesa específica sobre o retrocesso do Cofinanciamento da nossa  
446 Política, com dados sobre repasses de recursos, e agora com redução constante,  
447 discussão com relação ao Regimento Interno, reuniões das regiões, e da secretaria  
448 executiva para levantamento de demandas, para confecção da carta aberta.  
449 Planejamento de capacitação para as Secretarias Executivas, e alinhamento de  
450 informação, pois nos estados há uma troca constante de servidores e com isso algumas  
451 informações se perdem, foi feito a leitura da Carta: CARTA ABERTA DE  
452 CURITIBA/PARANÁ: **FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL POR MEIO DA**  
453 **INSTITUCIONALIZAÇÃO DA INTER-RELAÇÃO DOS CEAS E CAS/DF**. A 55ª Reunião  
454 Ordinária do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social –  
455 FONACEAS, foi realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2022, no auditório da  
456 CELEPAR - Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, localizada na R.  
457 Mateus Leme, 1561 – Bom Retiro. Contou com a presença de aproximadamente de 90  
458 pessoas, representando os Conselhos Estaduais de Assistência Social, na figura de  
459 seus Presidentes, Vice-Presidentes, Conselheiros e Secretários(as) Executivos(as) dos  
460 estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão,  
461 Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio  
462 Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo, Santa Catarina, Sergipe e  
463 Tocantins. A reunião também contou com a participação de representantes da equipe  
464 técnica da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Paraná - SEJUF e  
465 seu Secretário Estadual. A presente reunião teve como objetivo discutir, criar e fortalecer  
466 canais de comunicação para a prática interrelacional dos CEAS e CAS/DF, permitindo  
467 o avigoramento do importante espaço de troca e alinhamento na articulação, na  
468 proteção, na defesa, na vigilância e no controle social da Política de Assistência Social  
469 do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é este Fórum. Outro importante  
470 momento foi o fortalecimento da autonomia dos CEAS e CAS/DF, sendo garantido por  
471 meio da análise, discussão e alteração do Regimento Interno do Fórum, aprimorando  
472 seu funcionamento, seus fluxos e poder mobilizador. As experiências de implementação  
473 da Política de Assistência Social nos Estados, no que tange ao exercício do Comando  
474 Único, têm apresentado embates históricos com a defesa de Secretarias Específicas no  
475 âmbito dos Governos para a coordenação e gestão da Assistência Social. No entanto,  
476 a realidade nos Estados é de instabilidade na conformação da estrutura da Política  
477 Pública, com sucessivas alterações em especial, a cada quatro anos, fragilizando-a e  
478 provocando a descontinuidade e fragmentação das ações, serviços, programas,  
479 projetos e benefícios socioassistenciais. Em muitos Estados a pasta da Assistência  
480 Social está inserida em Secretarias amplas, agregando outras políticas, áreas afins e  
481 transversais, como a dos direitos humanos, e por vezes políticas e ações estranhas à  
482 Assistência Social, como por exemplo a da Segurança Pública ou a Pasta de cuidado  
483 dos animais. O FONACEAS defende e recomenda que o Comando Único da Política de  
484 Assistência Social se efetive por meio de Secretarias Específicas, com vistas ao  
485 fortalecimento do Sistema Único da Assistência Social. Outra temática de elevada  
486 importância, relaciona-se às ações de suporte e apoio desenvolvidas pelas secretarias  
487 estaduais de assistência social, mesmo diante do processo de desfinanciamento e suas  
488 consequências e desestruturação dos serviços, programas, equipes e instâncias de  
489 assistência social, garantindo a atuação dos conselhos e suas práticas de  
490 acompanhamento, vigilância e fiscalização, reforçando ainda, a conjunção de esforços  
491 para alcançar resultados efetivos no aprimoramento da política. Deste modo, à luz dos  
492 documentos normativos que embasam a construção diária e desenvolvimento da  
493 Política Nacional de Assistência Social - PNAS, o Fórum Nacional de Conselhos  
494 Estaduais de Assistência Social – FONACEAS, estabelece: A respeito da temática do  
495 **fortalecimento das práticas interrelacionais dos CEAS e CAS/DF**; - Recomendar

496 aos Secretários (as) Estaduais, CEAS e CAS/DF a garantia do comando único da  
497 política pública de Assistência Social, com estrutura técnica e administrativa própria  
498 (Secretaria Exclusiva), observando na nomenclatura da Secretaria o termo “Assistência  
499 Social”; - Articular por meio de nota orientativa, o reforço do cumprimento dos critérios  
500 de paridade entre os segmentos da sociedade civil, garantindo o protagonismo e  
501 condições de participação dos usuários(as) no fortalecimento dos espaços de  
502 deliberações; - Estreitar as relações de cooperação e de trabalho de forma permanente  
503 com o CNAS; - Propor, nas três esferas, a promoção de espaços de diálogo que visem  
504 relatar práticas para o fortalecimento do controle social no SUAS; - Recomendar, por  
505 meio de nota, que os estados realizem capacitação continuada para os Conselheiros  
506 Estaduais e para os Conselhos Municipais de Assistência Social, bem como o controle  
507 social seja pauta continuada nos Núcleos Estaduais de Educação Permanente; -  
508 Fortalecer a participação permanente dos membros natos e demais conselheiros(as)  
509 estaduais e do DF, nas reuniões do FONACEAS; - Recomendar aos CEAS, CAS/DF e  
510 Secretários Estaduais o cumprimento da composição e manutenção da equipe e do  
511 cargo Secretário(a) Executivo(a) dos Conselhos de Assistência Social, conforme a nota  
512 elaborada por este Fórum. - Buscar o reconhecimento deste Fórum nas normativas do  
513 Sistema Único de Assistência Social enquanto instância de articulação e mobilização  
514 dos CEAS e CAS/DF, no fortalecimento do exercício do controle social; - Recomendar  
515 às instâncias de controle social e órgãos gestores do SUAS que publicizem seus atos,  
516 em canais de comunicação que permitam amplo acesso e transparência às informações.  
517 A respeito da temática das **ações de suporte e apoio a continuidade dos processos**  
518 **de vigilância Socioassistencial e qualificação da gestão** - Orientar que os CEAS e  
519 CAS/DF acompanhem o cumprimento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho,  
520 Plano, Fundo), no âmbito municipal e estadual; - Recomendar que os CEAS e CAS/DF  
521 mobilizem os candidatos a governador(as) dos estados e demais parlamentares a  
522 assinarem carta de compromisso referente aos princípios, diretrizes e na defesa do  
523 SUAS. - Propor à Secretaria Nacional de Assistência Social inclusão e alteração no  
524 Censo SUAS Questionário Conselho, a fim de traçarmos um diagnóstico sobre o  
525 funcionamento dos conselhos estaduais, a partir de um instrumento já utilizado  
526 anualmente; - Solicitar posicionamento do CNAS acerca do andamento das  
527 deliberações da conferência sobre o cofinanciamento da Política de Assistência Social,  
528 para o atendimento das comunidades tradicionais, população negra, povos ciganos,  
529 povos indígenas, população ribeirinha e pescadores artesanais. - Mobilizar as gestões  
530 municipais para participar do levantamento do Portal de Assistência Social sobre os  
531 custos de serviços socioassistenciais; A respeito da temática do **Financiamento e**  
532 **Recomposição Orçamentária**: - Orientar aos Conselhos Estaduais e Conselho do  
533 Distrito Federal sobre a elaboração de estudos acerca do impacto na destinação do  
534 valor referente à 1% da receita líquida de cada Estado nos Fundos de Assistência Social;  
535 - Propor aos CEAS E CAS/DF que discutam o desfinanciamento da Política de  
536 Assistência Social, tendo como base o levantamento dos custos em cada serviço,  
537 programa, projeto e benefícios socioassistenciais; - Solicitar posicionamento público do  
538 CNAS, na regulamentação do Programa Auxílio Brasil, como Política de Transferência  
539 de Renda; - Articular junto à bancada federal, estadual e mesa diretora dos CEAS e  
540 CAS/DF, por meio de audiência em defesa da Emenda Constitucional que garanta a  
541 vinculação obrigatória de recursos permanentes para a Assistência Social; Defendemos  
542 que os Órfãos da COVID-19 tenham assegurado de forma contínua um benefício de  
543 transferência de renda pela Política de Assistência Social. Destacamos também que os  
544 Núcleos Estaduais de Educação Permanente do SUAS, com seus processos de  
545 capacitação continuada são fundamentais para a qualificação das discussões,  
546 acompanhamento da gestão da Política de Assistência Social, deste modo,  
547 recomendamos que os CEAS e CAS/DF, reforcem suas estratégias de articulação junto  
548 às secretarias estaduais de assistência social ou congêneres, visando o aprimoramento  
549 e otimização das ações de capacitações em seus estados. Manifestamos a importância  
550 do fortalecimento dos CEAS e CAS/DF, no exercício do controle social na ocupação de

551 espaços de construção coletiva, com garantia de condições pelos governos estaduais.  
552 Destacamos ainda, como fundamental, a participação da sociedade civil, com  
553 representação proporcional nos três segmentos. Por fim, diante dessas recomendações  
554 construídas de forma coletiva, representando os Conselhos Estaduais de Assistência  
555 Social, na figura de seus Presidentes, Vice-Presidentes, Conselheiros e Secretários(as)  
556 Executivos(as), agentes públicos, usuários(as), trabalhadores(as) e entidades  
557 prestadoras de serviço, movidos pelo mesmo senso de defesa à PNAS, à proteção  
558 social, à garantia de direitos e à promoção do desenvolvimento humano e social,  
559 reafirmamos o nosso compromisso coletivo com o Sistema Único de Assistência Social.  
560 Curitiba, 26 de maio de 2022. FONACEAS Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais  
561 de Assistência Social. Daniel pediu a palavra para falar sobre a população de Rua, ou  
562 seja, sem referenciar e Vânia trouxe a importância de revisar as deliberações da  
563 conferência estadual para revisar o que foi elencado para a população em situação de  
564 rua, lembrar de solicitar a inclusão do termo População de Rua, Vânia lembra que não  
565 tem como corrigir essa, mas lembrar de incluir nas próximas, e que nossa secretaria  
566 não possui comando único na política e incluir no nome da pasta a Assistência Social.  
567 – **Vânia incluiu mais um informe para lembrar que dia 23 de junho**, temos encontro  
568 pela manhã CIB e a tarde encontro Estadual da Política de Assistência Social que  
569 envolve todos os atores que vai culminar com a instalação da frente Parlamentar  
570 Estadual em defesa do SUAS, na ALESC. Luciane lembrou que na verdade a reunião  
571 será do COEGEMAS. Luciane lembrou também que a próxima reunião do FONANCEAS  
572 não será mais em Tocantins, e sim no Estado Espírito Santo, permanecendo em agosto,  
573 23 a 25 de agosto. Fabeni pediu a palavra para falar do FONACEAS de Natal, pois  
574 apenas SC estava com representantes reduzidos, tinham outros conselheiros  
575 acompanhando os demais, sugeriu a participação de pelo menos 5 (cinco)  
576 representantes de SC. Caiu a conexão e Vânia informou que o estado precisa  
577 disponibilizar um link viável, que custaria menos que uma passagem para o FONACEAS.  
578 Vânia sugeriu a inclusão no plano de aplicação. Luciane sugeriu que estaríamos  
579 verificando a possibilidade de mais alguém estar participando da reunião do  
580 FONANCEAS Espírito Santo, Fabeni se colocou a disposição, Vânia também colocou  
581 seu nome a confirmar, Luciane e Maira também. – **Mais uma inclusão de pauta para**  
582 **tratar de Ofício recebido - CEAS/PR: Convite para Reunião Online com Fóruns da**  
583 **Sociedade Civil em 12 de julho, região SUL. CONSELHO ESTADUAL DE**  
584 **ASSISTÊNCIA SOCIAL | CEAS/PR Ofício Circular 020/2022 | CEAS/PR** Curitiba, 10  
585 de junho de 2022 **Assunto: Convite aos CEAS da Região Sul, para Reunião Online com**  
586 **Fóruns da Sociedade Civil** O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, vem  
587 por meio deste divulgar amplamente e convidar representantes dos Conselhos  
588 Estaduais de Assistência Social da Região Sul, para participarem da **Reunião Online**  
589 **com Fóruns da Sociedade Civil** que acontecerá no dia **12 de julho as 19 horas**, pela  
590 Plataforma Google Meet, com link a ser enviado posteriormente. O referido encontro  
591 visa sensibilizar, fomentar e instrumentalizar os colegiados de Fórum de  
592 Trabalhadoras(es), Fórum de Usuárias(os) e Fórum de Entidades, oportunizando um  
593 espaço de troca de experiências sobre a implantação, legislação e a manutenção da  
594 organização ativa dos Fóruns regionais e municipais de usuários, entidades e  
595 trabalhadores. Esta reunião será realizada em parceria com o Fórum Estadual de  
596 Trabalhadores do SUAS do Paraná - FETSUAS/PR, para fortalecimento das instâncias  
597 de Controle Social no SUAS. Na oportunidade, será realizado relato de experiência de  
598 cada Fórum Municipal e Regional de Paraná, objetivando o fortalecimento e ampliação  
599 das organizações coletivas no SUAS. Renata Mareziuzek dos Santos **Presidente do**  
600 **CEAS/PR** Renann Ferreira **Vice-Presidente CEAS/PR** Conselho Estadual de  
601 Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC Conselho Estadual de Assistência  
602 Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, Vânia sugeriu envio ao FEPAS. – Recebemos  
603 também uma comunicação destinada ao Gabinete, com cópia ao CEAS, o qual  
604 questiona porque a Assistência Social não foi contemplada com concurso público então  
605 gostaria de discutir e levar de fato para a SDS/SC, Luciane entende ser extremamente

606 importante a discussão sobre a questão, a própria DIAS já passou ao Secretário, e Vânia  
607 disse ter recebido retorno apenas do MP. Disse que o CEAS precisa acompanhar e se  
608 pronunciar diretamente, respondendo por e-mail. – **NORMA SOLICITOU A INCLUSÃO**  
609 **DE PAUTA, SOBRE FATO OCORRIDO COM A PROFESSORA DALILA** no ano  
610 passado, quando o CEAS enviou um Ofício ao município de Itapema, do qual não  
611 recebemos nenhum retorno e nesse caso o CEAS precisa tomar alguma providência em  
612 relação a questão, sugestão de contato direto para confirmar recebimento e  
613 reencaminhar e-mail. Não havendo mais assuntos a serem tratados, Conselheira Vice-  
614 Presidenta Luciane agradece a participação e contribuições de todos(as) e encerra a  
615 presente reunião Plenária Ordinária do CEAS/SC de 21 junho de 2022. Reforçamos que  
616 a gravação da íntegra da planária está disponível no seguinte link:  
617 <https://www.youtube.com/watch?v=bTWbuNxYfh0>. Eu Renata da Silva lavrei a presente  
618 ata que foi revisada e aprovada pela Conselheira Norma Suely Carvalho de Souza.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **U9GU875Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO** (CPF: 473.XXX.406-XX) em 29/06/2023 às 13:32:49

Emitido por: "AC DIGITALSIGN RFB G2", emitido em 28/10/2022 - 12:33:40 e válido até 28/10/2023 - 12:33:40.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDI5NjZfMjk2N18yMDIyX1U5R1U4NzVa> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00002966/2022** e o código **U9GU875Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.